DIGITALIZADO

EM: 31/05/01

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/12/66

PROJETO DE LEI Nº 180/66

ASSUNTO

Concede o título de "cidadão de Fortaleza" ao general Itiberê Gouveia do amaral.

VEREADOR: Sebastião Praciano de Souza

LEI Nº 3318 DE 26/12/66

DIOM Nº 3585 DE 28/12/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

LEI Nº 3318 DE 26 DE Dezembro DE 1966.

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao General Itiberê Gouveia do Amaral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao General Itiberê Gouveia do Amaral o título honorífico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de Dezembro de 1966.

General Murillo Borges Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 180/66

À Comissão de Legislação

Ao Vereador Sebastião Braciano
para relatar
Em 12-12-66

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao General Itiberê Gouveia do Amaral.

Em 12-12-66.

Aprovado em 1a. discussão
Em 20/12/1966
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 21/12/1966
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício
Em 20/12/1966
(PRESIDENTE)

Art. 1º - É concedido ao General Itiberê Gouveia do Amaral o título honorífico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de dezembro de 1966.

Comissão de Redação Final
Em 21/12/1966
(PRESIDENTE)

VEREADOR SEBASTIÃO PRACIANO DE SOUSA

JUSTIFICATIVA

O General Itiberê Gouveia do Amaral nasceu no município de Além Paraíba, em Minas Gerais, no dia 3 de julho de 1907.

Em 13 de fevereiro de 1948, chegou a Fortaleza, como Major, por ter concluido o curso da Escola de Estado Maior do Exercito, designado para estagiar na 10ª Regiao Militar.

O Major Itiberê, dadas as suas qualidades de verdadeiro militar e portador de uma aprimorada educação, não tardou em evidenciar-se no meio militar e na vida social de Fortaleza, tornando-se/ um cidadão merecedor do mais alto acatamento e estima do povo cearense.

No Estado Maior da 10ª Região Militar exerceu a Chefia das

diversas secções e a alta função de Chefe do Estado Maior por diversas vezes.

Em 10 de março de 1949, foi transferido para o Estado Maior do Exercito, a convite do Exmo. Sr. General Otávio da Silva Paranhos, isto em razão da sua cultura geral e seu valor pessoal. Radicou-se de tal forma no Ceará que várias vezes, já no pôsto de Coronel, / passou partes de suas férias em Fortaleza, dizendo que aqui vinha para matar saudades.

Em 25 de julho de 1964, logo após a Revolução Democrática de 31 de março, foi promovido ao pôsto de General de Brigada.

Em 1º de setembro de 1965, foi desligado da ID/5ª por ter sido nomeado para o comando da 10ª Região Militar.

Em 15 do mesmo mês assumiu o comando da 10ª Região Militar, voltando o povo de Fortaleza a gozar do convivio do General Itiberê.

O General Itiberê, reatando o seu laço de amizade ao povo cearense, deu um atestado eloquente do seu carinho aos fortalezenses, com o seu esfôrço em prol do embelezamento da cidade, tudo envidando / para a abertura da Avenida da Fortaleza, que será um dos mais belos logradouros de nossa capital.

Justa, portanto, a homenagem que se pretende prestar àquele ilustre brasileiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de dezembro de 1966.

Sebastião Praciano de Sousa

VEREADOR SEBASTIÃO PRACIANO DE SOUSA

José Raf de Alencar

Raimundo Lima

C M F

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 27 /66
AO PROJETO DE LEI Nº 100/66

Dispensado de impressão e interstício
Em 20 / 12 / 1966
(PRESIDENTE)

Os vereadores Sebastião Prudiano de Sousa, José Barros de Alencar e José Paiva Dreyfuss apresentaram à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao General Itiberê Gouveia do Amaral.

O General Itiberê nasceu no município do Além Paraíba, em Minas Gerais, no dia 3 de julho de 1907.

Desde moço dedicou-se às Fôrças Armadas, sempre com o objetivo de servir à sua Pátria.

Em fevereiro de 1948 chegou à Fortaleza, como Major, por ter concluido o curso da Escola de Estado Maior do Exercito, designado para cutagiar na 10ª Região Militar

Àquela época, dadas as suas qualidades de verdadeiro militar e portador de uma aprimorada educação, não tardou em evidenciar-se no meio militar e na vida social de Fortaleza, tornando-se um cidadão merecedor do mais alto acatamento e estima do povo cearense.

Em 25 de Julho de 1964, logo após a Revolução Democrática de 31 de março, foi promovido ao pôsto de General de Brigada e, em 1º de setembro de 1965 foi desligado da ID/5ª para assumir o Comando da 10ª Região Militar.

À frente do Comando da 10ª Região Militar deu um eloquente atestado do seu carinho aos fortalezenses, tudo envidando para a abertura da Avenida Fortaleza, que será um dos mais belos logradouros de nossa Capital.

Pelas consideraçõe acima expendidas, verifica-se que está / plenamente justificada a homenagem que se pretende seja tributada pela Câmara Municipal de Fortaleza, a um dos mais destacados e eminentes soldados de nossa Pátria.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de dezembro de 1966

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº180/66.

Aprovada
Em 22-12-66.

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao General Itiberê Gouveia do Amaral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao General Itiberê Gouveia do Amaral o título honorífico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de dezembro de 1966.

Presidente

Relator

C M F
NNS

Of. nº 1148/66

Fortaleza, 23 de dezembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao General Itiberê Gouveia do Amaral.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA